



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 278/2003

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE SANTA MARIA - ARPASMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa mediante assinatura de convênio de cooperação financeira com a Associação Regional dos Pequenos Agricultores de Santa Maria - **ARPASMA**, com sede na localidade de Santa Maria, Distrito de Itauninhas, neste Município, inscrita no CNPJ nº. 31.788.755/0001-26, devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Agricultura da municipalidade, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>1410</b>	<b>- Secretaria Municipal de Agricultura</b>
<b>20.606.0031.1057</b>	- Transferências de Recursos Financeiros a Associação Regional dos Pequenos Agricultores de Santa Maria - <b>ARPASMA</b> .
<b>33.70.41.00</b>	- Contribuições <b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dias, do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e três (2003).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 749/02